



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 11, de 9 de setembro de 1993

(Revoga os §§ 1º a 6º do art. 17 da Lei Orgânica do Município)

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e nós, membros da Mesa, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Ficam revogados os §§ 1º a 6º do art. 17 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação. Santa Isabel, 9 de setembro de 1993.

(Isaías Benedito Bueno)
PRESIDENTE

(Clóvis Vieira Porto)
1º SECRETÁRIO

(Blegídio Vieira de Miranda)
1º VICE-PRESIDENTE

(José Marta Fernandes Simão)
2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

(Maria da Glória Caraça)
ASSISTENTE DE DIRETOR